

LEI N.º 0258/2004 DE 23/10/2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR SERVIÇOS DE MÁQUINAS FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar serviços com o Equipamento Rolo Compressor desta Municipalidade, no território do Município de Galvão, mediante o pagamento das horas trabalhadas.

Parágrafo Único: O equipamento autorizado para efetuar serviços no território do Município de Galvão, realizará serviços exclusivamente no dia 23 de outubro de 2004.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 23 de Outubro de 2004.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal